



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Plataforma Nacional de Editais de 09/06/2025**

**Certidão de publicação 313**

**Edital**

**Número do processo:** 5000356-07.2019.8.21.0058

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES**

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

**Tipo de documento:** 80

**Disponibilizado em:** 09/06/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

### Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000356-07.2019.8.21.0058/RS AUTOR: GUABIJU PLASTICOS LTDA - MASSA FALIDA (Massa Falida/Insolvente) Local: Caxias do Sul Data: 06/06/2025 EDITAL Nº 10084177356 EDITAL DO ART. 18, § ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005. JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL. PROCESSO Nº 5000356-07.2019.8.21.0058. NATUREZA: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AUTOR: GUABIJU PLÁSTICOS LTDA - MASSA FALIDA, CNPJ: 0566665000194. OBJETO: A ADMINISTRADORA JUDICIAL APRESENTA A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, COM BASE NO EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 E RETIFICAÇÕES DECORRENTES DAS DECISÕES PROFERIDAS NAS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, I - D): ILÁRIO FROS: R\$ 13.402,76. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, III): CUSTAS JUDICIAIS DO PROCESSO FALIMENTAR: R\$ 52.371,43. TOTAL CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 65.774,19. CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – (ART. 83, I): ADRIANA ROSA VIOLA: R\$ 3.229,21; CLAUDIO PIOVESANA: R\$ 1.299,72; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 44.374,62; MARIA DE FATIMA ALVES MACHADO: R\$ 21.528,06; PATRICIA LAZZAROTTO GUARNIERI: R\$ 2.339,49; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL: R\$ 42.294,07. TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS: R\$ 72.771,10 + R\$ 42.294,07 DE FGTS. CRÉDITOS CLASSE III – TRIBUTÁRIO – (ART. 83, III): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 354.997,08; MUNICÍPIO DE GUABIJU: R\$ 300,38; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL: R\$ 718.319,91. TOTAL CLASSE III – TRIBUTÁRIO: R\$ 1.073.617,37. CRÉDITOS CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO – (ART. 83, VI): ADOLFINO BRESOLIN: R\$ 7.809,00; AGROPECUÁRIA TURANI LTDA: R\$ 443,23; ALCIDES BAVARESCO: R\$ 57.000,00; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO: R\$ 1.280,00; BANCO DO BRASIL S/A: R\$ 1.545.853,62; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A: R\$ 326.917,25; CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 45.203,30; CASA RAVILLA & DE LOS SANTOS LTDA ME: R\$ 112.197,34; CECHINI COMBUSTÍVEIS LTDA: R\$ 903,61; CESAR AUGUSTO MADALOSSO: R\$ 55.000,00; CLAUDIO LUSA: R\$ 3.000,00; CLAUDIR BORGES VALIN & CIA LTDA: R\$ 9.800,00; CLEIA DIAS BORGES: R\$ 6.233,80; CLOVIS ROBERTO M DE FIGUEIREDO: R\$ 35.830,51; COMERCIAL MUDAPE – EIRELI: R\$ 80,80; COMERCIAL PROGRESSO EPI'S C R LTDA FILIAL: R\$ 1.144,64; COMERCIO DE SUCATAS SOLEDADE LTDA: R\$ 7.778,84; COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 470,82; COOP. DOS REC. DE RES. ORGA. E INORG. DE SANTA CECÍLIA DO SUL: R\$ 147.439,96; COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE IBIRAIARAS LTDA: R\$ 13.969,25; CPFL BRASIL VAREJISTA S.A: R\$ 12,00; CRISTAL MASTER IND E COM LTDA: R\$ 9.770,55; DETERFIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

QUÍMICOS LTDA: R\$ 2.963,35; DJP TORNEARIA PLISCA LTDA: R\$ 7.028,41; DMS MED ENG SEGURANÇA DO TRABALHO: R\$ 4.761,50; ELEANDRA ZANOELO MARTELLO: R\$ 2.216,00; ESCRITÓRIO CONTÁBIL IVA'S: R\$ 4.648,60; EVANDRO FRIZON: R\$ 2.135,00; FAISCA SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA – EIRELI: R\$ 1.980,00; GARDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: R\$ 1.970,00; GUABIJU MINIMERCADO E AÇOUGUE LTDA: R\$ 2.505,00; J MARCANTE & CIA LTDA: R\$ 1.796,67; JOSE EDEGAR FIORI: R\$ 990,00; JOSÉ FROSI: R\$ 43.514,11; MALACARNE COM. DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA: R\$ 885,75; MB IND E COM. MÁQUINAS MATRIZES LTDA: R\$ 33.875,00; MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: R\$ 477,02; MERCATTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA: R\$ 54.995,85; MLB INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA – MACCO: R\$ 6.950,00; NATALIA DO CARMO MADALOSSO: R\$ 8.312,00; NEO ELETRICIDADE LTDA ME: R\$ 2.270,63; POSTO DE ABASTECIMENTO SANTA EDVIRGES LTDA: R\$ 2.821,39; PRADA AUTO MECÂNICA: R\$ 677,30; RADAX DO BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS: R\$ 506,00; RECICLA RS LTDA: R\$ 2.278,00; RECICLAGEM ADEVA LTDA: R\$ 42.347,25; RECICLAGEM SERRANA R\$ 29.828,25; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A: R\$ 79.860,14; RICARDO LEVANDOSKI ME: R\$ 37.744,00; ROBSON GUARNIERI: R\$ 1.300,00; SAMUEL BRESOLIN: R\$ 1.477,00; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO RS: R\$ 1.598,68; SUCESSÃO DE URBANO MACHADO DA SILVA: R\$ 2.797,71; TATTO SOLDAS - T M IMP E EXP E COMERCIO DE SOLDAS LTDA: R\$ 1.386,55; TEGAPE IMP E COM DE TEC TECNICOS LTDA: R\$ 3.139,04; VALEMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 6.400,00; VANDERLEI BUFFON – EIRELI: R\$ 10.028,43. TOTAL CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.796.603,15 CRÉDITOS CLASSE VII – MULTA (ART. 83, VII): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: R\$ 88.749,15; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL: R\$ 96.309,91. TOTAL CLASSE VII: R\$ 185.059,06. TOTAL GERAL: R\$ 4.236.118,94. CAXIAS DO SUL, 06/06/2025. SERVIDORA: MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO. JUIZ: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBY73urqiXhzVnbWYn27bMLe/certidao>  
Código da certidão: dQP4g8rBY73urqiXhzVnbWYn27bMLe